



Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central - CEP 44.032-620
Telefax: (75) 3616-9466 - Feira de Santana-Bahia
Site: www.fat.edu.br E-mail: fat@fat.edu.br
CGC: 01.149.432/0001-21

PROGRAMA DE DISCIPLINA

CURSO	ANO / SEMESTRE LETIVO
Direito	2015.2
CÓDIGO	DISCIPLINA
DIR210	Teoria Geral da Constituição
CARGA HORÁRIA	SEMESTRE DE OFERTA
72h	2º

EMENTA

Teoria da Constituição - Estatuto da Teoria da Constituição. Paradigmas constitucionais e conceito de Constituição. Tipologia constitucional. Ontologia da Constituições escritas. Ciclos e fases do constitucionalismo. Evolução da doutrina constitucional. Natureza e aplicabilidade das normas constitucionais. Poder Constituinte; A Constituição. Conceito. Tipologia. Fontes do Direito Constitucional; A aplicação da Constituição no tempo; O sistema constitucional; Teoria da Norma Constitucional; Interpretação da Constituição; Supremacia da Constituição. Evolução Constitucional do Brasil. Fiscalização da Constitucionalidade das Leis.

OBJETIVOS

A Disciplina tem, basicamente, como objetivos, entre outros:

Apresentar ao aluno o Direito Constitucional, enfocando inicialmente indispensável aspecto de Teoria Constitucional e, num segundo momento, analisando o Direito Positivo. Demonstrar a importância da Constituição e do Direito Constitucional no âmbito jurídico-político atual, tanto no aspecto institucional quanto à divulgação de ideais democráticos e de cidadania.

Proporcionar um envolvimento crítico do acadêmico em relação às instituições à previsão constitucional, sua efetividade e o envolvimento social na participação do processo político nacional.

Possibilitar o aprendizado e a utilização desse ramo do direito na prática profissional.

PERFIL DO EGRESSO

O perfil do profissional do Direito almejado pela Faculdade Anísio Teixeira é o de um Profissional com percepção ampla da realidade jurídico-política e social; partindo, para tanto, de elementos epistemológicos fundamentais que permitam uma visão integral do homem, da sociedade e do mundo; onde o Direito seja entendido como parte integrante de um sistema complexo que constitui o mundo contemporâneo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - CONSTITUCIONALISMO:

1.1. Origem e conceito.

1.2. Neoconstitucionalismo.

2 - TEORIA DA CONSTITUINTE:

2.1. Teoria Geral do Poder Constituinte.

2.2. Noção de poder e suas formas de exercício.

2.3. Poder Constituinte fundacional, revolucionário e reformador.

2.4. O procedimento, a titularidade e o exercício do Poder Constituinte.

2.5. Limites e tipos.

2.6. Convocação da Constituinte.

2.7. A Assembléia Constituinte.

2.8. Poder Constituinte e rigidez constitucional.

3 - TEORIA DA CONSTITUIÇÃO:

3.1. Origem da Constituição.

3.2. Conceito de Constituição.

3.3. Concepções sobre a Constituição.

3.4. Supremacia Constitucional.

3.5. Classificação das Constituições.

4 – TEORIA DA NORMA CONSTITUCIONAL:

4.1. A norma constitucional: conceito e natureza.

4.2. Princípios e regras na Constituição.

4.3. Aplicabilidade das normas constitucionais.

4.4. a eficácia jurídica da norma constitucional.

5 - INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL:

- 5.1. Hermenêutica e interpretação jurídica.
- 5.2. Interpretação constitucional: especificidades.
- 5.3. Métodos de interpretação constitucional.
- 5.4. Princípios de interpretação constitucional.

6 - CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE:

- 6.1. Conceito e pressupostos do controle de constitucionalidade.
- 6.2. Antecedentes históricos.
- 6.3. Modelo de controle de constitucionalidade.
- 6.4. Controle difuso de constitucionalidade.
- 6.5. Controle concentrado de constitucionalidade.
- 6.6. Ação Direta de Inconstitucionalidade.
- 6.7. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão.
- 6.8. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva.
- 6.9. Ação Declaratória de constitucionalidade.
- 6.10. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
- 6.11. Controle de constitucionalidade nos Estados-Membros.

7 - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

- 7.1. Princípio Federativo.
- 7.2. Princípio Republicano.
- 7.3. Princípio do estado Democrático de Direito.
- 7.4. Princípio da Soberania Popular.
- 7.5. Princípio da Separação dos Poderes.
- 7.6. Objetivos Fundamentais do Estado brasileiro.
- 7.7. Princípios regentes das relações internacionais.

METODOLOGIA

Para atingir os objetivos propostos serão ministradas aulas expositivas, reservando-se a parte final das aulas para a análise e discussão de temas específicos relacionados ao conteúdo da aula.

Para o desenvolvimento das aulas poderão ser usados recursos tecnológicos e/ou audiovisuais

Para a contextualização de temas do conteúdo programático com a recente histórica política nacional e a atualidade brasileira poderão ser usadas matérias jornalísticas

retiradas de documentários escritos ou em meio digital ou audiovisuais, assim como decisões dos tribunais superiores brasileiros e do Congresso Nacional.

RECURSOS

Poderão ser utilizados recursos audiovisuais, através da exposição de aulas em datashow e vídeos, além do suporte tradicional da lousa.

AVALIAÇÃO

A avaliação por unidade será dividida em duas partes: a primeira mediante a apresentação de trabalhos em grupo sobre pontos do conteúdo programático, com valor correspondente a, no máximo, 30% da nota da unidade.

A segunda dar-se-á por meio de prova escrita com questões discursivas e/ou objetivas, a critério do professor, de acordo com os temas abordados, com valor correspondente a, no mínimo, 70% da nota da unidade.

Esse procedimento será feito nas duas unidades do semestre, de acordo com a proposta acadêmica da instituição.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DA CUNHA JR., Dirley. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: Editora JusPodium

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional**. Coimbra: Almedina.

DWORKIN, Ronald. **O império da Lei**. Martins Fontes.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva.

PINTO FERREIRA, Luis. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, Luiz Alberto David & NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de direito constitucional**, São Paulo: Saraiva.

BARROSO, Luis Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora. São Paulo: Saraiva.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. São Paulo: Malheiros.

CANOTILHO, J.J. GOMES. **Direito Constitucional**. Coimbra: Almedina.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. **A fiscalização abstrata da constitucionalidade no direito brasileiro**. São Paulo: RT.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. **Temas de direito constitucional** (e de teoria do Direito). São Paulo: Acadêmica.

CRETELLA JUNIOR, José. **Elementos de direito constitucional**. São Paulo: RT.

CUNHA FERRAZ, Anna Cândida da. Mutações, reforma e revisão das normas constitucionais. In: **Cadernos de direito constitucional e ciência política**. n. 5, Instituto Brasileiro de Direito Constitucional. São Paulo: RT, out-dez, 1993.

HABERMAS, Jürgen. **La Inclusión del otro**. Estudios de Teoría política. Trad JC Velasco Arroyo Y G. Vilar Roca. Barcelona.

HESSE, Konrad. **Escritos de derecho constitucional** (selección). Colección “Estudios Constitucionales”. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do estado**. São Paulo: Martins Fontes.

LASSALLE, Ferdinand. **A essência da Constituição**; Prefácio de Aurélio Wander Bastos. Rio de Janeiro: Liber Juris.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoría de la Constitución**. Barcelona: Ariel.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. São Paulo: Atlas.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: RT.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros.

TEMER, Michel. **Elementos de direito constitucional**. São Paulo: RT.

WEFFORT, Francisco. **Qual democracia?** São Paulo: Companhia das Letras.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Elementos para uma crítica do estado**. Porto Alegre: Fabris.

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO